

TERMO DE ADITAMENTO: 001/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 021/SMADS/2019 PROCESSO SEI Nº 6024.2018.0009358-3

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35°, 36° e 37° andar – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Márcia do Nascimento Seles, Supervisor(a) de Assistência Social PENHA – SAS/PE, conforme delegação prevista no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE, inscrita no CNPJ sob nº 74.087.081/0001-45, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 26402, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro n.º 743/2012, com sede na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 325 - 2º ANDAR, distrito: SANTA CECILIA, Prefeitura Regional: SE, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente, Senhor(a) GUTEMBERG SOUSA DA SILVA, RG nº 24.045.500-9 e do Registro no CPF-MF nº 219.274.484-68, doravante denominada simplesmente OSC PARCEIRA, resolvem, a partir de 01/01/2022, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA Modalidade: CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS

Nome Fantasia: CA COMEÇAR DE NOVO

Número de vagas: 160 VAGAS, SENDO 80 DIA E 80 NOITE

Local de Atendimento: RUA EMÍDIO DE SOUSA, 41 - VILA MARIETA

Tipo de imóvel: LOCADO DIRETAMENTE POR SMADS Vigência da colaboração: 01/01/2019 a 31/12/2023

Valor do repasse mensal: R\$ 130.017,25

CLÁUSULA 1ª – Conforme Portaria 76/SMADS/2021 em seu Artigo 1º fica convertido em caráter definitivo os serviços de acolhimento da modalidade Centro de Acolhida para Adultos I – 16h para a modalidade Centro de Acolhida para Adultos II – 24h, bem como o acréscimo de vagas equiparando número de vagas dia com as vagas noite, não alterando o valor de repasse mensal para esta parceria.

O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza R\$ 130.017,25 de acordo com Portaria 72/SMADS/2021.

CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo 20 de 06

de 20 32.

GUTEMBERG SPUSA DA SILVA
CERTA DA SILVA
Presidente ou Representante Legal
RG n.º 24.045.500-9
CPF-MF nº 219.274.484-68

1. (nome) VITOR WEENTE DE ALBUQUERQUE R.G. n.º: ASSESSOR I R.F. 504240-5 SAS/PENHA/NGA 2.(nome)
R.G. n.°:
Taís Souza de Santana
RF 793.291.0
SMADS/SAS PE